



**PROJETO DE LEI Nº 013/2022**

**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aprovado(a)
Por 08 a 00 votos
Data: 07/02/2022

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE ANUIDADE  
DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME.**

**Art. 1º** - Fica o Município de Camargo o pagamento da taxa referente a anuidade da associação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, visando a promoção de cursos e contribuir na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representando os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

**Art. 2º** - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta lei, pela rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....  
06.2026 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da sec. de educação .....  
3390390000000-0020 156 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 730,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO**  
**Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.**

  
**JEANICE DE FREITAS FERNANDES**  
**Prefeita Municipal**

**JUSTIFICATIVA:** Nobres vereadores, o presente projeto visa o pagamento de anuidade à União dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME – a fim de manter a integração entre os municípios através de reuniões, seminários e fóruns para discussão de políticas públicas para uma educação básica de qualidade e igualitária. A data de vencimento do pagamento é para 25 de Março de 2022.